



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjunto Motobomba para Poço Artesiano, Bomba Submersa para Recirculação de Água e Quadro de Comando, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do acesso à página www.saaeguanhaes.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2018

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e enviá-lo ao Pregoeiro através do email material@saaeguanhaes.com.br.

A não remessa do recibo exime o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 093/2018

PREGÃO Nº 018/2018

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO (SOMEX).

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES CONTENDO - PROPOSTA, DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 5.1.1 DESTES EDITAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: 25/06/2018 às 08:30 horas. Após este horário, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 25/06/2018 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões, situada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740,000, Guanhães/MG.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.296 de 04/06/2007, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, na presença e ciência do pregoeiro designada pela Portaria SAAE/GAN nº 02 de 02 de janeiro de 2018, que às **08:30 horas do dia 25/06/2018**, na sala de reuniões do SAAE, localizada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO, representado pelo menor valor total do lote”**.

A presente licitação, será integralmente conduzido pelo servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.296 de 04/06/2007, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelas demais legislações pertinentes, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16:30 horas, em dias úteis.

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente procedimento licitatório limita-se a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjunto Motobomba para Poço Artesiano, Bomba Submersa para Recirculação de Água e Quadro de Comando, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Para participar deste procedimento licitatório cujo resumo encontra-se disponibilizado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16:30 horas, deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

2.3 Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- 2.3.1** suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG;
- 2.3.2** declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.3.3** impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
- 2.3.4** com falência decretada;
- 2.3.5** cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.4 Não poderão participar dessa licitação pessoas físicas e empresas em consórcio.

2.5 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de “Pregão” devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG.

3.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

V – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 As licitantes deverão entregar para o pregoeiro, três envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal, além da Razão Social da licitante os seguintes dizeres:

SAAE – GUANHÃES/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 25/06/2018 – 08h30min
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE

SAAE – GUANHÃES/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA E HORA DE ABERTURA: 25/06/2018 – 08h30min
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE

SAAE – GUANHÃES/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO – ITEM 5.1.1 DO EDITAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 25/06/2018 – 08h30min
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE

5.1.1 Deverá ser entregue no envelope nº 03 os seguintes documentos:

a) Declaração (**modelo no ANEXO IV**), devidamente assinada pelo representante legal da empresa, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

b) Documentos relativos à habilitação jurídica em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores. (**Fica dispensada a reapresentação, destes documentos caso o licitante já os tenha apresentado para credenciamento conforme item 8.5 deste edital**).

c) Caso o representante legal da empresa seja diferente do constante no documento solicitado na letra “b” deste item, deverá ser enviado instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. (**Fica dispensada a reapresentação, deste documento caso o licitante já o tenha apresentado para credenciamento conforme item 8.5 deste edital**).

d) Registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração (**modelo no Anexo V**) caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs 17.512.0447.2197 - 4.4.90.52, 17.512.0447.2197 - 3.3.90.30 e 17.512.0447.2198 - 3.3.90.30, do exercício de 2018 e correspondente em 2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

VII – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.1 Para habilitar-se a esta licitação, a proponente deverá apresentar **no envelope 02** os seguintes documentos:

7.1.1 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.1.2 Documentação complementar:

- Declaração conforme modelo no **ANEXO I I**, firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e de que não se utiliza do trabalho de menores de 14 (quatorze) anos salvo na condição de aprendiz.
- Declaração conforme modelo no **ANEXO I I I**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação:

7.2 O licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item 7.1, deverá apresentar também:

7.2.1 O licitante deverá enviar no envelope nº 3, juntamente com a declaração constante no item 5.1.1 deste edital, o registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração (**modelo no ANEXO V**) em conformidade ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a Empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para categoria a qual se enquadra; e
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

7.3 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

7.3.1 No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade.

7.4 Se for a filial a empresa ora interessada que cumprirá o objetivo do certame licitatório, a mesma deverá comprovar a regularidade fiscal, não bastando somente a documentação da matriz.

7.5 Os documentos acima enumerados poderão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG, sendo reservado a esta o direito de exigir a apresentação do original para conferência. Os documentos extraídos pela internet terão aceite, após consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos, a fim de conferir suas autenticidades, no ato da abertura da habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

7.6 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

7.7 Se porventura, o endereço dos documentos enviados não corresponda com o endereço para faturamento, o licitante deverá fazer observação, indicando, no ato da proposta, o endereço cujo faturamento será feito, para que a nota de empenho seja elaborada de acordo com o endereço indicado.

VIII – DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 É admitida a participação de empresas pelo correio desde que os envelopes disponham:

8.1.1 Endereço de remessa.

8.1.2 Identificação de proposta, habilitação e declaração solicitada no item 5.1.1 deste edital.

8.2 O pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso, sendo que a ausência implicará a decadência desses direitos.

8.3 É facultado ao licitante apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documentos que o determinem como mandatário a participar deste procedimento licitatório.

8.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.5 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I- Documento oficial de identidade do representante;
- II- Instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.
- III- Em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.

8.5.1 Caso o representante seja sócio/gerente da empresa, deverá apresentar-se para credenciamento acompanhado de cópia autenticada da última alteração do contrato social ou registro na junta comercial, comprovando de que o mesmo poderá subscrever o mandato.

8.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará nos seguintes impedimentos:

- a) ofertar lances verbais no presente certame;
- b) manifestação de intenção de interpor recurso.

8.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

8.8 Não será admitida a participação de um mesmo mandatário para mais de uma empresa licitante.

8.9 OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO NÃO DEVERÃO ESTAR ENVELOPADOS.

8.10 O pregoeiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos as propostas de preços, documentação exigida para a habilitação das licitantes e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

8.11 Após a entrega dos envelopes de proposta comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Para formalização de sua proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços constantes no **ANEXO I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital. Serão desclassificados os lotes das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência.**

9.2 A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação.

9.3 As propostas deverão ser datilografadas, redigidas à tinta azul ou preta, em letra legível ou ainda impressas por qualquer outro processo eletrônico, em papel timbrado do proponente ou no **ANEXO V I I**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada pelo representante legal da empresa.

9.4 Não serão aceitas propostas enviadas via fax, e-mail ou em envelopes abertos/grampeados.

9.5 Os preços ofertados deverão estar expressos em moeda corrente nacional, explicitados unitariamente e globalmente, **COM 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.**

9.6 O frete referente à entrega dos materiais em Guanhães/MG, será de responsabilidade do proponente.

9.7 DEVERÃO CONSTAR O FABRICANTE E AS MARCAS DOS COMPONENTES DO QUADRO DE COMANDO ESPECIFICADO NO LOTE 01 E AS MARCAS E MODELOS DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NOS DEMAIS LOTES, além das características detalhadas do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital, foram ou não atendidas.

9.8 Os preços desta proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, admitida a repactuação, nos termos e condições previstas neste edital.

9.9 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

9.10 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

9.11 A proposta deverá especificar a Razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e do fax, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

9.11.1 O CNPJ do licitante deverá ser o mesmo que constará da Nota Fiscal a ser emitida pela empresa vencedora desta licitação.

9.12 Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento de seu registro no cadastro de fornecedores do SAAE.

9.13 Serão desclassificadas aquelas propostas que:

9.13.1 Contiverem cotação do objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

9.13.2 Não atenderem às exigências deste Edital.

9.13.3 Oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.13.4 Apresentarem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

9.13.5 Apresentarem cotações alternativas com propostas que contenham mais de uma opção de marca e/ou valores por produto.

9.13.6 Serão desclassificados os lotes das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 Aberta a sessão o pregoeiro receberá dos licitantes os envelopes PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

10.2. Após o credenciamento dos representantes, dar-se-á início a abertura dos envelopes propostas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.3 Os envelopes de Propostas comerciais serão abertos pelo pregoeiro que verificará, após a rubrica por todos os presentes, o atendimento da proposta a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.4 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

10.5 O pregoeiro identificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.6 Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais.

10.7 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta com o maior valor para o item, em seguida, de igual modo, abrirá oportunidade para que a licitante com o segundo maior valor para o item apresente seu lance, assim sucessivamente, sempre mantendo a ordem de classificação inicial, até que se esgotem as possibilidades de redução de preços propostos.

10.8 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, acarretando a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.9.1 Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao LICITANTE de menor lance, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.2 Em seguida será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.10 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

10.11 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

10.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela classificada detentora do menor preço ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a este respeito.

10.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

XI – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta do licitante classificado em seqüência ao que fora desclassificado, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.3 A análise da habilitação se dará pela constatação da regularidade da documentação apresentada pelo licitante em comparação àquela solicitada neste instrumento convocatório.

11.4 A regularidade do cadastramento da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta on-line, quando disponível, a qual será impressa e juntada ao processo de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

11.5 Caso a licitante não esteja inscrita em cadastro, apresentando ainda irregularidade de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da presente licitação.

11.7 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

XII – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12.6 Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:

a) recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

b) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.6.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei 8666/93).

12.6.2 A intimação dos recursos referidos no item 12.6.1 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no diário oficial.

12.7 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os memoriais dos recursos e contra razões deverão dar entrada no departamento de licitações do SAAE situada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740,000, Guanhães/MG.

12.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

13.2 Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

13.3 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XV – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

15.1 A seção, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do SAAE de Guanhães/MG.

15.2 Homologado o resultado da licitação, o SAAE de Guanhães/MG, convocará o(s) proponente(s) classificado(s) para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - Anexo VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

15.3 O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo SAAE de Guanhães/MG.

15.4 Se o(s) licitante(s) adjudicatário(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), deixar(em) de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo SAAE de Guanhães/MG, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.5 A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

15.6 A ARP não obriga o SAAE de Guanhães/MG a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

15.7 O SAAE de Guanhães/MG, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar, trimestralmente, os preços registrados.

15.8 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.9 O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

15.10 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

15.11 Cancelado(s) o(s) registro(s), o SAAE de Guanhães/MG poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.12 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o SAAE de Guanhães/MG procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

15.13 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15.14 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o SAAE de Guanhães/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.15 A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo SAAE de Guanhães/MG.

15.16 O SAAE de Guanhães/MG não se responsabilizará por contatos realizados com seções ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

15.17 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As condições de pagamento estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

XVII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

17.1 O prazo e condições para entrega estão previstos no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XVIII – DA RESCISÃO

18.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- c) Atraso injustificado da entrega dos materiais.
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- i) Nos demais casos elencados no art. 77 e art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XIX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Ao SAAE se reserva o direito de, por despacho fundamentado de seu Vice-presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos à licitante interessada, direito a indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

19.2 Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, telefone: (33) 3421 1531, E-mail: material@saaeguanhaes.com.br, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.3 Nos casos em que o licitante optar pelo envio dos envelopes pelo correio (ECT), os mesmos deverão ser remetidos **AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, TRAVESSA DOS LEÕES, Nº 140, CENTRO, CEP 39740-000, GUANHÃES/MG.**

19.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

19.5 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

Guanhães-MG, 08 de junho de 2018

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjunto Motobomba para Poço Artesiano, Bomba Submersa para Recirculação de Água e Quadro de Comando, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO**)

QUADRO DE COMANDO							
Lote	Cód. SAAE	Especificação	Unid.	Quant.	Fabricante	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	7595	Quadro de comando para exposição ao tempo a ser utilizado na Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR (para 02 moto-bombas), com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Quadro de comando para motor elétrico de 4 CV• Tensão 220 - Trifásico• 01 Inversor de frequência;• Fusíveis de proteção;• Disjuntor de comando;• Disjuntor geral;• Disjuntor individual;• Disjuntor motor;• Chaves, botões e sinaleiras;• Caixa metálica (Para exposição ao tempo);• Sistema de ventilação;• Saída de sinalização nos bornes para automação;• Saída de sinalização de falha/alarmes para automação;• Saída de comando das bombas para automação;• Saída de alimentação protegida para a automação;• Sinalização por LED no painel frontal de estado do motor;• Sinalização por LED no painel frontal por falha;• Botoeira de comando no painel frontal para seleção de motor;• Botoeira para comando local;• Botoeira para comando automático;• Acessórios. OBSERVAÇÃO: O licitante deverá incluir em sua proposta o custo da parametrização do inversor e demais componentes.	Unid.	01	-	6350,00	6350,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

BOMBA SUBMERSA PARA RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA							
Lote	Cód. SAAE	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
02	7596	A bomba submersa para recirculação de água da UTR deverá atender às seguintes especificações: Tipo: submersível Vazão: 5 L/s = 18 M ³ /H Altura manométrica: 21 m.c.a Rotação: 3.450 rpm Potencia: 4 CV Altura máxima da bomba: 500 mm.	Unid.	02	-	5660,00	11320,00

CONJUNTO MOTO-BOMBA RESERVA PARA POÇOS ARTESIANOS							
Lote	Cód. SAAE	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
03	7597	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 18 m ³ /h e uma altura manométrica de 92,5 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, Comprimento máximo de 1460 mm, com motor 220 v trifásico com frequência de 60 hz, e saída de 2.1/2" Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual a 144 mm. (Canãa)	Unid.	02	-	5600,00	11200,00
04	7598	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 20 m ³ /h, uma altura manométrica de 280 m.c.a. com saída da bomba de 2 1/2". Motor 220V Trifásico, com frequência de 60 hz e Potencia 32,5 HP. Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual à 144 mm. (Poço Artesiano do Horto).	Unid.	02	-	13200,00	26400,00
05	7599	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 5 m ³ /h, uma altura manométrica de 301 m.c.a. , com saída da bomba de 2". Motor 220V Trifásico com frequência de 60 hz e Potencia 13 HP. Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual à 144 mm. (Poço Artesiano do Buritis).	Unid.	02	-	8290,00	16580,00
06	6061	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 62,65mca, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V trifásico, com frequência 60 Hertz, vazão de 3,60 m ³ /h, material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 1 1/2". (Correntinho – Sapé)	Unid.	02	-	2500,00	5000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

07	1600	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 71,86 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V trifásico, com frequência de 60 Hertz, vazão de 9,25 m ³ /h, material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 2". (Correntinho – Campo)	Unid.	02	-	4500,00	9000,00
08	4579	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 2,52 m ³ /hora e uma altura manométrica de 91 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor trifásico 60 hz, 220V com material do Rotor em bronze ou inox com saída da bomba de 1 1/2". (Correntinho - Igreja)	Unid.	02	-	2800,00	5600,00
09	6235	Conjunto moto-bomba submerso refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 94 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásica, com frequência de 60 Hz, vazão de 6,48 m ³ /h, com material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 2". (Taquaral).	Unid.	02	-	4900,00	9800,00
10	6103	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 69 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V trifásico, com frequência de 60 Hz, vazão de 14,4 m ³ /h, com material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 2 1/2". (Sapucaia)	Unid.	02	-	5000,00	10000,00
11	6063	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 66,75 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásico, com frequência de 60 Hz, com material do rotor em bronze ou inox, vazão de 4,57 m ³ /h, com saída da bomba de 1 1/2". (Barreira)	Unid.	02	-	2975,00	5950,00
12	1472	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 77 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásico, com frequência de 60 Hz, com material do rotor em bronze ou inox, vazão de 3,6 m ³ /h. com saída da bomba de 1 1/2". (Cruzeiro do Aricanga)	Unid.	03	-	2930,00	8790,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

13	3396	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 36 m ³ /hora e uma altura manométrica de 75 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor trifásico 60 Hz, 220V, com material do rotor em bronze ou inox. Diâmetro externo da bomba menor ou igual à 147 mm, com saída da bomba de 2 1/2". (Amazonas)	Unid.	02	-	8330,00	16660,00
14	2322	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 18 m ³ /hora e uma altura manométrica de 120 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor 220 v trifásico com frequência de 60 Hz, e saída de 2.1/2" Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual à 147 mm. (Santa Tereza) .	Unid.	02	-	6440,00	12880,00
15	5025	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 128 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásica, com frequência de 60 Hz, com material do rotor em bronze ou inox, vazão de 4,68 m ³ /h com saída da bomba de 2". (João Miranda) .	Unid.	02	-	4527,00	9054,00
16	4570	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 111 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásica, com frequência de 60 Hz, material do rotor em bronze ou inox, vazão de 3,71 m ³ /h com saída da bomba de 2". (Esperança) .	Unid.	02	-	3377,00	6754,00
17	6768	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 21,78 m ³ /hora e uma altura manométrica de 106 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor trifásico 60 Hz, 220V, com material do rotor em bronze ou inox. Diâmetro externo da bomba menor ou igual à 147 mm. (Colina II) .	Unid.	02	-	6650,00	13300,00

1.2 DO PEDIDO E DA ENTREGA

1.2.1 Os materiais dos lotes 01 e 02 serão pedidos assim que o processo for finalizado, já os materiais especificados nos demais lotes serão pedidos mediante necessidade do SAAE de Guanhães/MG.

1.2.2 Após receber a ordem de fornecimento, a empresa contratada providenciará a entrega conforme definições constantes neste termo de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de futura e eventual aquisição de Quadro de Comando e Bomba para recirculação de água a serem instalados na Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) e aquisição de conjuntos motobombas a serem utilizados em substituições de conjuntos instalados em poços dos bairros e distritos de Guanhães/MG.

2.2 A realização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela frequente necessidade de aquisição dos equipamentos objeto desta licitação, pela conveniência da aquisição dos mesmos com entrega parcelada e pela natureza dos mesmos serem difíceis definir previamente o quantitativo a serem adquiridos pelo SAAE.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 184.638,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais).

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs 17.512.0447.2197 - 4.4.90.52, 17.512.0447.2197 - 3.3.90.30 e 17.512.0447.2198 - 3.3.90.30, do exercício de 2018 e correspondente em 2019.

5. PRAZO E LOCAL ENTREGA

5.1 O licitante vencedor obriga-se a entregar os materiais dos lotes 01 e 02 em até 25 (vinte e cinco) dias e os materiais dos demais lotes em até 10 (dez) dias a contar da retirada da ordem de fornecimento.

5.2 Frete CIF, Setor de Operação, Manutenção e Expansão do SAAE, sito Rua Tenente Horácio Soares, 1.095, Nações, 39.740-000, Guanhães/MG. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas **em dias úteis**.

5.3 O preço do objeto ofertado deverá ser cotado **CIF/SAAE** de Guanhães/MG.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no edital e demais anexos.

6.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.4 Realizar a entrega do material contratado somente com prévia autorização do SAAE.

6.5 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

6.6 Garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e desempenho pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu recebimento definitivo.

6.7 Entregar os materiais dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 acompanhados dos manuais em língua portuguesa e com as curvas características das bombas.

6.8 Realizar, às suas expensas, a parametrização do inversor e demais componentes (lote 01).

6.9 Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega.

6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital.

6.11 Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2 Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do SAAE com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

7.4 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

7.5 Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor.

7.6 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e acompanhamento da execução deste contrato serão exercidos pelo Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do CONTRATANTE.

8.2 A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo SETOR DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO (SOMEX) do CONTRATANTE.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues.

9.2 Quando da efetivação do pagamento, será consultado os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, apresentados em atendimento às exigências de habilitação.

9.2.1 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

9.3 A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

9.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material nas condições especificadas neste edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

11. SANÇÕES

11.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

11.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. CONDIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 08 de junho de 2018

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo nº 093/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“Ressalva”: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Em caso afirmativo, assinalar com um “x” a “**Ressalva**” acima.

Observação 2: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 7.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo nº 093/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 7.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I V – MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo nº 093/2018

A empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxx**, por intermédio de seu representante legal **xxxxxxxxxxx**, portador do Documento de Identidade nº **xxxxxx** e inscrito no CPF sob o nº **xxxxxx** a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da Lei, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação acima referenciado.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 03, juntamente com os outros documentos exigidos no item 5.1.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Processo nº 093/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como**(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**....., de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Deverá enviar esta declaração apenas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação 2: Esta declaração deverá ser enviada no envelope nº 3, juntamente com os outros documentos exigidos no item 5.1.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO V I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos xxx dias do mês de xxxx de 2018, **O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Guanhães - MG, autarquia municipal, criada pela Lei nº 1.355/83, inscrito no CNPJ nº 21.250.048/0001-28, sediada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, na cidade de Guanhães - MG, CEP 39.740-000 neste ato representado por sua xxx, xxx, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº xxx/xxxx**, na modalidade **Pregão Presencial nº xxx/xxxx**, do **tipo menor preço**, para registro de preços, regido pelo Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.296 de 04/06/2007, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo citada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de xxx, conforme especificações constantes do **ANEXO I** - Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, o SAAE de Guanhães/MG, resolve registrar os preços da empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na Rua/Av. xxx, nº xx, bairro xxx, CEP xxx, no Município de xxxx/XX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxx, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxx e CPF nº xxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

4.2 Estima-se que as aquisições, decorrentes deste registro de preços, poderão atingir o valor total de R\$ xxx (xxxx) distribuído no quadro abaixo, para um período de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL	-----					R\$

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº xxx, do exercício de 2018 e correspondente em 2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1.1 A critério do SAAE, o licitante vencedor, cujo preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e seus anexos e à respectiva Ata.

6.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.3 O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.6 Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o SAAE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

6.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

6.2.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.2.2 O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1 A gestão e o acompanhamento da contratação, serão realizados pelo Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do SAAE de Guanhães/MG.

6.3.2 O gestor da execução do objeto contratual comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.3 O(a) Sr(a). xxx (xxx) responsável pelo(a) xxx (XXX) do SAAE de Guanhães/MG, atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

6.3.4 O fiscalizador da execução do objeto contratual expedirá atestado de recebimento do material entregue, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.3.5 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo SAAE.

6.3.6 O SAAE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

6.3.7 A gestão, o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

6.3.8 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SAAE referente às condições firmadas na presente Ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.4.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.4.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- c) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

6.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições estão no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.

6.6 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.6.1 O preço registrado será suspenso quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência.

6.6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do item 6.6.1;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;

6.6.3 Pelo fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4 O cancelamento ou suspensão, pelo SAAE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo SAAE mediante publicação no Diário Oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.7.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 As obrigações do contratante estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da contratada estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1 ser protocolizada na sede do SAAE, à Travessa dos Leões, nº 140, Centro, Guanhães/MG, CEP 39.740-000.

9.1.1.1 o SAAE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.2 ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 15.8 e 15.9 do título XV do edital.

9.1.3 conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(ns) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

9.1.4 conter o nome completo, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante.

9.1.5 conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram esta ata o edital de pregão nº xxx/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa detentora da Ata.

10.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

XXXXXXXXXX

XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO V I I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Razão Social do Licitante:

CNPJ :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Dados Bancários:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjunto Motobomba para Poço Artesiano, Bomba Submersa para Recirculação de Água e Quadro de Comando, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

QUADRO DE COMANDO							
Lote	Cód. SAAE	Especificação	Unid.	Quant.	Fabricante	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	7595	Quadro de comando para exposição ao tempo a ser utilizado na Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR (para 02 moto-bombas), com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Quadro de comando para motor elétrico de 4 CV• Tensão 220 - Trifásico• 01 Inversor de frequência;• Fusíveis de proteção;• Disjuntor de comando;• Disjuntor geral;• Disjuntor individual;• Disjuntor motor;• Chaves, botões e sinaleiras;• Caixa metálica (Para exposição ao tempo);• Sistema de ventilação;• Saída de sinalização nos bornes para automação;• Saída de sinalização de falha/alarmes para automação;• Saída de comando das bombas para automação;• Saída de alimentação protegida para a automação;• Sinalização por LED no painel frontal de estado do motor;• Sinalização por LED no painel frontal por falha;	Unid.	01			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

	<ul style="list-style-type: none">• Botoeira de comando no painel frontal para seleção de motor;• Botoeira para comando local;• Botoeira para comando automático;• Acessórios. <p>OBSERVAÇÃO: O licitante deverá incluir em sua proposta o custo da parametrização do inversor e demais componentes.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Nota: **DEVERÃO CONSTAR O FABRICANTE E AS MARCAS DOS COMPONENTES DO QUADRO DE COMANDO ESPECIFICADO NESTE LOTE.**

BOMBA SUBMERSA PARA RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA							
Lote	Cód. SAAE	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
02	7596	<p>A bomba submersa para recirculação de água da UTR deverá atender às seguintes especificações:</p> <p>Tipo: submersível Vazão: 5 L/s = 18 M³/H Altura manométrica: 21 m.c.a Rotação: 3.450 rpm Potencia: 4 CV Altura máxima da bomba: 500 mm.</p>	Unid.	02			

Nota: **DEVERÃO CONSTAR A MARCA E MODELO DO MATERIAL ESPECIFICADO NESTE LOTE.**

CONJUNTO MOTO-BOMBA RESERVA PARA POÇOS ARTESIANOS							
Lote	Cód. SAAE	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
03	7597	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 18 m ³ /h e uma altura manométrica de 92,5 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, Comprimento máximo de 1460 mm, com motor 220 v trifásico com frequência de 60 hz, e saída de 2.1/2" Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual a 144 mm. (Canãa)	Unid.	02			
04	7598	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 20 m ³ /h, uma altura manométrica de 280 m.c.a. com saída da bomba de 2 ½". Motor 220V Trifásico, com frequência de 60 hz e Potencia 32,5 HP. Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual à 144 mm. (Poço Artesiano do Horto).	Unid.	02			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

05	7599	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 5 m ³ /h, uma altura manométrica de 301 m.c.a. , com saída da bomba de 2". Motor 220V Trifásico com frequência de 60 hz e Potencia 13 HP. Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual à 144 mm. (Poço Artesiano do Buritis).	Unid.	02			
06	6061	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 62,65mca, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V trifásico, com frequência 60 Hertz, vazão de 3,60 m ³ /h, material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 1 1/2". (Correntinho – Sapé)	Unid.	02			
07	1600	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 71,86 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V trifásico, com frequência de 60 Hertz, vazão de 9,25 m ³ /h, material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 2". (Correntinho – Campo)	Unid.	02			
08	4579	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 2,52 m ³ /hora e uma altura manométrica de 91 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor trifásico 60 hz, 220V com material do Rotor em bronze ou inox com saída da bomba de 1 1/2". (Correntinho - Igreja)	Unid.	02			
09	6235	Conjunto moto-bomba submerso refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 94 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásica, com frequência de 60 Hz, vazão de 6,48 m ³ /h, com material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 2". (Taquaral).	Unid.	02			
10	6103	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 69 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V trifásico, com frequência de 60 Hz, vazão de 14,4 m ³ /h, com material do rotor em bronze ou inox, com saída da bomba de 2 1/2". (Sapucaia)	Unid.	02			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

11	6063	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 66,75 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásico, com frequência de 60 Hz, com material do rotor em bronze ou inox, vazão de 4,57 m³/h, com saída da bomba de 1 1/2". (Barreira)	Unid.	02			
12	1472	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 77 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásico, com frequência de 60 Hz, com material do rotor em bronze ou inox, vazão de 3,6 m³/h. com saída da bomba de 1 1/2". (Cruzeiro do Aricanga)	Unid.	03			
13	3396	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 36 m³/hora e uma altura manométrica de 75 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor trifásico 60 hz, 220V, com material do rotor em bronze ou inox. Diâmetro externo da bomba menor ou igual à 147 mm, com saída da bomba de 2 1/2". (Amazonas)	Unid.	02			
14	2322	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 18 m³/hora e uma altura manométrica de 120 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor 220 v trifásico com frequência de 60 hz, e saída de 2.1/2" Rotor em bronze ou inox e diâmetro externo da bomba menor ou igual à 147 mm. (Santa Tereza).	Unid.	02			
15	5025	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 128 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásica, com frequência de 60 Hz, com material do rotor em bronze ou inox, vazão de 4,68 m³/h com saída da bomba de 2". (João Miranda).	Unid.	02			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

16	4570	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano diâmetro 150 mm; com altura manométrica de 111 m.c.a, aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, tensão 220 V monofásica, com frequência de 60 Hz, material do rotor em bronze ou inox, vazão de 3,71 m ³ /h com saída da bomba de 2". (Esperança).	Unid.	02			
17	6768	Conjunto moto-bomba submersa refrigerada a água para poço artesiano de diâmetro de 150 mm, que atenda a uma vazão de 21,78 m ³ /hora e uma altura manométrica de 106 m.c.a., aceitando variação máxima de mais ou menos 10%, com motor trifásico 60 hz, 220V, com material do rotor em bronze ou inox. Diâmetro externo da bomba menor ou igual à 147 mm. (Colina II).	Unid.	02			

Nota: **DEVERÃO CONSTAR AS MARCAS E MODELOS DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NESTES LOTES.**

CONDIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE ENTREGA: Frete CIF, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, bairro Nações, CEP 39.740-000, Guanhães/MG. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas **em dias úteis.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com frete, descarga, impostos, encargos sociais, seguro, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

assinatura

Razão Social:
Representante Legal:
CPF: